



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente .....	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação .....	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cói
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 9.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 25.938, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MILTON GOMES DA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 22.497, de 17 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 09 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.944, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear BIANCA ANTUNES TORREMOCHA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete - Procurador-Geral, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/06/2020.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**PORTARIA Nº 12/2020-SEMUR DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Estabelece Procedimentos Administrativos para atender a demanda dos contribuintes; e dá outras providências.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto do Executivo Municipal nº 9.480, de 16 de Abril de 2020.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Por força do disposto no Decreto do Executivo Municipal nº 9.480, de 16 de Abril de 2020, as solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes para a Secretaria Municipal de Receita deverão ocorrer, preferencialmente, via internet, diretamente no portal do município: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

§ 1º As demandas que não estiverem disponíveis on-line poderão ser solicitadas através de e-mail, telefone ou por escrito a serem apresentadas junto ao protocolo geral da Prefeitura, de forma excepcional até sua implementação.

§ 2º O horário de atendimento EXCLUSIVO da Secretaria Municipal da Receita será realizado EXCEPCIONALMENTE entre os dias 08/06/2020 a 19/06/2020 das 12:00h as 18:00h, apenas via e-mail, telefone e internet, diretamente no portal do município: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

**Art. 2º** O contribuinte poderá continuar a utilizar o PORTAL DE SERVIÇOS disponibilizado junto ao site oficial do município (<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>); buscando as abas “cidadão” e ou “empresa”; para o seguintes serviços;

- Emissão de guia referente aos seguintes tributos municipais: IPTU/2020, IPTU – dívida ativa, ISSN Profissional Liberal/2020, ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Taxa de alvará/2020.
- Emissão de certidão negativa de débitos.
- Emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário.
- Emissão de Boletim de Cadastro Mobiliário.

**Art. 3º** Para atendimento referente a **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (NF AVULSA)**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO NF AVULSA” e seguir os seguintes passos:



- 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: nfavulsa.roo@gmail.com;
- 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) referente a NF AVULSA solicitada, realizar o devido pagamento.
- 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a respectiva NF AVULSA será enviada como anexo do e-mail solicitante.

**Art. 4º** Para atendimento referente a emissão de **Certidão Positiva com efeito de negativa**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO CND PESSOA FISICA - REQUERIMENTO CND PESSOA JURÍDICA” e seguir os seguintes passos:
  - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: certidaonegativa.roo@gmail;
  - 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) referente a Certidão solicitada, realizar o devido pagamento.
  - 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a respectiva CERTIDÃO será enviada como anexo do e-mail solicitante.

**Art. 5º** Para atendimento referente a **Parcelamento de Tributos**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS” e seguir os seguintes passos:
  - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: iptu.roo@gmail.com;
  - 3.2. Anexar os documentos necessários para comprovação de vínculo com imóvel/empresa os quais são objeto do pedido, conforme instruções constantes no requerimento padrão.



- 3.3. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL referente a 1ª Parcela do parcelamento, realizar o devido pagamento para efetivação do mesmo.

**Art. 6º** Para atendimento relativo a Alvará de Localização e Funcionamento, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba ALVARAS.

2.1 Para emissão da Guia de alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

2.2 Para Autenticar Alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – ALVARA NUMERO - ALVARA ANO FISCAL.

**Art. 7º** Para atendimento relativo a esclarecimento quanto a Tributos Municipais, o contribuinte poderá entrar em contato através dos seguintes canais de atendimento:

SETORES	E-MAIL	TELEFONE
IPTU	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525
ISSQN/ITR (fiscalização)	fiscalizacao.tributariaroo@gmail.com	3411-3530 3411-3514 3411-3528
Nota fiscal eletrônica (suporte)	suporte.nfserondonopolis@gmail.com	3411-3534 3411-3515 3411-3531 3411-3535
Alvará de Localização e funcionamento	licenciamento1.roo@gmail.com licenciamento2.roo@gmail.com	3411-3551
Viabilidade/certidão de uso de solo	Datf.roo@gmail.com	3411-3532
Departamento de julgamento e consulta (Impugnação tributária)	djc@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3526
Controle urbano (multas terrenos, calçadas)	controleurbanoroo@gmail.com	3411-3523
Nota fiscal avulsa	nfavulsa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3525
Certidão positiva com efeito negativa	certidaonegativa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3524
Parcelamento de Tributos	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.716, de 10 de junho de 2020, quarta-feira.**

IPTU (cadastro de imóvel)	cadastro.imobiliario@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508
ITBI	cadastro.imobiliario@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508

**Art. 8º** Com relação ao ITBI caberá ao respectivo cartório emissor da Guia de Informações de ITBI proceder com sua protocolização na prefeitura junto ao setor competente, para fins de apuração do respectivo tributo, cuja GUIA/DAM (Documento de Arrecadação Municipal) lhe será entregue após a apuração para fins de recolhimento por parte do contribuinte.

**Art. 9º** Para fins de alteração de características de imóvel quanto ao IPTU/2020, os contribuintes poderão endereçar pedidos ao seguinte e-mail: cadastro.imobiliario@rondonopolis.mt.gov.br.

**Art. 10** As impugnações e consultas tributárias, relativas a tributos municipais (taxa de alvará, ITBI, ISSQN, IPTU), poderão ser encaminhadas ao seguinte e-mail: djc@rondonopolis.mt.gov.br.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SEMMA Nº 036/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**ESTABELECE MEDIDAS TEMPORARIAS DE PREVENÇÃO  
AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (covid-19),  
CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**

A Senhora **RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, que classificou a situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da SEMMA, a prestação serviços públicos tidos como essenciais, tais como: fiscalização ambiental e vistorias ambientais;

**CONSIDERANDO** que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos (aqueles que possuem idade acima dos 60 anos), os portadores de diabetes, hipertensos, portadores de doenças renais crônicas, portadores de doenças respiratórias crônicas e gestantes;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Estabelecer, por meio desta Portaria, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 9.407, de 17 de março de 2020, e segundo orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

## **CAPÍTULO I DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

**Art. 2º.** A Secretária, juntamente com os gerentes de núcleos e departamentos de serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve elaborar plano de contenção para que não haja a suspensão total dos serviços prestados por esta Secretaria. Dessa forma, cada departamento terá sua própria rotina de trabalho.

§1º. Inicialmente não haverá atendimento ao público a partir do dia 09/06/2020 à 19/06/2020, podendo essas datas serem revogadas e/ou prorrogadas, conforme necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação da Saúde Pública;

I – A recepção da Secretaria contará apenas com o atendimento à protocolos, das 13:00 às 18:00, desde que os munícipes estejam devidamente equipados com o uso de máscaras de proteção e passando pela desinfecção no portão da sede;

§2º. O Departamento de Educação Ambiental, realizará suas atividades em *home office*;

§3º. O Horto Florestal, manterá a suspensão de doação de mudas à população, ficará mantido apenas o recebimento de mudas por compensação em casos específicos.

I – Continua vetado a entrada de populares nas dependências do Horto Florestal, ou seja, tanto a pista de caminhada, quanto o playground e a academia popular, estarão indisponíveis ao público;

II – Os demais Parques Ambientais também continuaram indisponíveis ao público.

§4º. O Pátio de Madeiras, irá suspender o atendimento ao público, e nos casos de urgência, deverá ser contatado o plantão que estará disponível através do número telefônico: (66) 9.9901-3303.

§5º. O Núcleo de Licenciamento, não contará com atendimento ao público, podendo as respostas de pendências de processos serem encaminhadas via e-mail: [nliasemma@outlook.com](mailto:nliasemma@outlook.com), e para quaisquer dúvidas, entrar em contato com o telefone (66) 9.9231-0174.

I – Os novos processos para licenciamento, estarão com recebimento suspenso enquanto está Portaria perdurar, mantendo o recebimento somente para aqueles empreendimentos que necessitem da dispensa de licença ambiental, que será recebido na portaria desta sede, nos moldes do art. 2º, §1º, I, desta Portaria;

§6º. O Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, não haverá atendimento ao público, podendo as solicitações serem encaminhadas ao e-mail: [areasverdes.semma@outlook.com](mailto:areasverdes.semma@outlook.com); podendo em casos específicos agendar atendimento por meio do telefone: (66) 3421-6556;



I – A entrega de Declaração e Termo de Plantio será disponibilizada para retirada na Secretaria, das 13:00 às 18:00, conforme estabelece o art. 2º, §1º, I, desta Portaria;

§7º. O Núcleo de Fiscalização Ambiental, manterá suas atividades com o efetivo reduzido, em forma de revezamento entre os fiscais do departamento;

§8º. O Núcleo Administrativo, não contará com atendimento ao público, podendo ser contatado através do e-mail: [administrativosemma@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:administrativosemma@rondonopolis.mt.gov.br);

§9º. A Assessoria Jurídico-Administrativa, não contará com atendimento ao público, estando disponível através do e-mail: [juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br);

§10º. Ficam liberados do trabalho, sem registro de faltas as servidoras gestantes e demais servidores que comprovarem situação de risco.

## **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal Meio Ambiente fica autorizada a criar Comitê de Gestão de Crise e poderá determinar outras medidas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com a crise vivenciadas.

§1º - O Comitê de Gestão de Crise será presidido pela Secretária que deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

I - Desde já fica designados como membros integrantes do Comitê de Gestão de Crise:

- a) Secretária de Meio Ambiente;
- b) Assessor Administrativo e Jurídico;
- c) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro;
- d) Gerente de Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo;
- e) Gerente de Núcleo de Educação Ambiental;
- e) Gerente de Núcleo do Pátio de Madeira Apreendida;
- f) Gerente de Núcleo do Horto Florestal.

**Art. 4º.** As medidas previstas nesta Portaria serão revistas em caso de necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº. 31/2020 de 20 de maio de 2020.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2020/SEC.MUN. DE  
EDUCAÇÃO.  
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
833/2020	ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO	R\$ 1.065,90	14/02/2020 A 10/06/2020	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020

DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 833/2020, A PARTIR DE 10/06/2020.

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**Ângela Maria de Oliveira Sabatini**  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 25.798/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
132/2020	SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	06/02/2020 A 31/12/2020	203

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 132/2020, A PARTIR DO DIA 01/06/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA A	PERÍODO	DOTAÇÃO
272/2019	MAISA DIELY BRITO BARCELO	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	11/02/2019 A 31/07/2020	203

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 272/2019, A PARTIR DO DIA 01/06/2020.

Rondonópolis/MT, 10 de Junho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 095/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sueli Vieira Sobrinho de Souza	130540	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 25/05/2020 à 24/05/2021	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/06/2020.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2020	214540	Filipe Santos Ciriaco	Pregoeiro	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>05/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2020	97489	Marcos Antonio Batista	Analista Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>10/06/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2020	216593	Fabiele Carla Brombi Serafim	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	158046	Rozangela Pereira de Souza	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>01/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	1553771	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>02/06/2020</b> – <b>Licença Maternidade.</b>
476/2020	108235	Elca dos Santos Machado	Docente	<b>180 dias</b> – a partir do dia <b>04/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>08/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – a partir do dia <b>09/06/2020</b> – <b>Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
476/2020	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – a partir do dia <b>09/06/2020</b> – <b>Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
476/2020	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>07/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – a partir do dia <b>08/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	1555198	Leila Maria de Jesus Nunes dos Santos Nascimento	Técnico de Enfermagem da Família	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>09/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
476/2020	168122	Pauliceia Aparecida Dutra	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>09/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
476/2020	192	Crisleia Regina Reinehr	Agente Administrativo	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>04/06/2020</b> – <b>Licença Maternidade.</b>

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**Rodrigo Ferreira**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/06/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
477/2020	96261	Ronilda Rosângela de Freitas	Agente de Combate às Endemias	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>02/06/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**Rodrigo Ferreira**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **10/06/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
1658	Cristiane Tavares	Agente Comunitário de Saúde / Centro de Saúde São Francisco	Apta
5490	Deise Morielle Feliciano Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Rica	Apta
4421	Jakeline Miranda de Oliveira Pereira	Agente Comunitário de Saúde / ESF Serra Dourada	Apta
3888	Jociela de Lima	Agente Comunitário de Saúde / ESF Iguaçu	Apta
1683	Joseane Pereira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde / ESF Parque das Rosas / Margaridas III	Apta
4345	Juscilene Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde / ESF Pedra 90	Apta
5580	Maria Eunice dos Reis Sales Nascimento	Agente Comunitário de Saúde / ESF Parque das Rosas / Margaridas I	Apta
1049	Patricia Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde / ESF Sumaré	Apta

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/06/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 473/2020

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1558944	Marta de Fatima Meciano	Técnico de Enfermagem da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>05/06/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>20/06/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia <b>05/07/2020</b>.</li></ul>

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/06/2020.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 474/2020

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1555920	Luan Ferreira Barbosa	Gerente Núcleo Licenciamento Urbano	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>24/05/2020</b>.</li><li>• <b>Encaminhado ao INSS</b> a partir do dia <b>08/06/2020</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público os pedidos de prorrogação **DEFERIDOS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento na respectiva função de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do (a) candidato (a).

CANDIDATO	EDITAL	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
DANIELLA ANTONIA QUEIROZ LIMA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ATLÂNTICO	03/06/2020
GABRIEL EHRHARDT	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/06/2020
GUILHERME RIBEIRO RODRIGUES	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF JAMBRAPI	03/06/2020
MURILO DOS PASSOS OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF LUZ D'YARA	03/06/2020
ROBERTA JESUS ALVES DE FRANÇA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CIDADE DE DEUS	03/06/2020
ROSANA JESUS ALVES DE FREITAS	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PAULISTA	03/06/2020
ZILENE DA COSTA NEVES	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA COHAB	03/06/2020

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público os pedidos de prorrogação **DEFERIDOS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento na respectiva função de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do (a) candidato (a).

<b>CANDIDATO</b>	<b>EDITAL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>
ANA CAROLINA SALES	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ALFREDO DE CASTRO I	04/06/2020
ANA KEYLA SÁ BARROS	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ALFREDO DE CASTRO I	04/06/2020
CARLOS CHRISTIAN BUCHHORN CLAIR	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2020
DAILLI DAIANNE SALES PEREIRA	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2020
DÉBORA SOARES DO NASCIMENTO	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF EUROPA	04/06/2020
GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PAINEIRAS	04/06/2020
LAUDICEIA GOMES DA SILVA LOPES	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ITAPUÃ	04/06/2020
LEOSMAR RIBEIRO DOS SANTOS	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2020
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF EUROPA	04/06/2020
MIRIANNY ALMEIDA DE SÁ ROCHA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA COHAB	04/06/2020
NATHANA MONIQUE CUNHA DE OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CIDADE ALTA	04/06/2020
RODRIGO LEONEL LIMA	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2020

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMRA-SE.**

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público os pedidos de prorrogação **DEFERIDOS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento na respectiva função de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do (a) candidato (a).

CANDIDATO	EDITAL	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
ALDA XAVIER DA SILVA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CIDADE DE DEUS	05/06/2020
ANA KAROLINE PONTES DE LIMA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PARQUE DAS ROSAS/ MARGARIDAS III	05/06/2020
JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/06/2020
KEDIMA CARNEIRO DA SILVA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ITAMARATY I	05/06/2020
MAÍSA TEIXEIRA COSTA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CONJUNTO SÃO JOSÉ I	05/06/2020
MARINALVA CAETANO DE ALMEIDA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CIDADE DE DEUS	05/06/2020
VALÉRIA DA CRUZ OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CARDOSO	05/06/2020
VANDERLÉA IVONE TEIXEIRA BIZERRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PADRE RODOLFO	05/06/2020

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público os pedidos de prorrogação **DEFERIDOS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento na respectiva função de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do (a) candidato (a).

CANDIDATO	EDITAL	FUNÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
AMANDA FERREIRA LIBARDONI	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ZONA RURAL I	08/06/2020
EVA KAROLINE MARTINS	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
FABIO DE SOUZA GONÇALVES	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF EUROPA	08/06/2020
FERNANDO SILVA GUILHEN MELO	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ATLÂNTICO	08/06/2020
FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA JOTA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF SANTA CLARA	08/06/2020
GERALDA PEREIRA DA SILVA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ZONA RURAL II	08/06/2020
GILMAR DA SILVA MATOS	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
JAQUELINE DE BARROS SILVA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA RICA	08/06/2020
JAQUELINE MEIRA DE SOUZA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PRIMAVERA	08/06/2020
JOÃO VITOR GUIMARÃES LACERDA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PARQUE DAS ROSAS/ MARGARIDAS I	08/06/2020
LEONARDO DA CRUZ OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.716, de 10 de junho de 2020, quarta-feira.**

MÁRCIA GOMES DA ROCHA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF INDUSTRIAL	08/06/2020
MARIA EUNICE VIANA	Nº 001-PMR	AGENTE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
MAYARA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PADRE RODOLFO	08/06/2020
RAIMUNDO LEONARDO PIMENTEL NONATO	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF ATLÂNTICO	08/06/2020
RONIE DOS SANTOS MACHADO	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
ROSIANE GOMES DOS SANTOS	Nº 001-PMR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/2020
SANDRA MARIÁ DE OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF VILA RICA	08/06/2020
THIARA PAULA MUNIZ	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF SUMARÉ	08/06/2020
VALÉRIA DA CRUZ OLIVEIRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF CARDOSO	08/06/2020
VANDERLÉA IVONE TEIXEIRA BIZERRA	Nº 001-PMR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF PADRE RODOLFO	08/06/2020

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ata de Julgamento do Convite n.º 22/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DULCINEIA CASCAO BARBOSA, ESQUINA COM A RUA PAULO FERNANDO BARAM CAMPOS, NO BAIRRO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo estipulado para apresentação das novas propostas, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes, conforme prevê o art. 48, § 3 da Lei 8.666/93, verificamos que a empresa **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA – ME**, apresentou através do protocolo 23.583/2020, atestado para atendimento da capacidade operacional e sua respectiva ART, contudo, vislumbramos que o atestado de capacidade técnica apresentado, faz menção a ART 1220200200065313 de 30 de abril de 2020. De mesmo modo, a ART 1220200200065313, fora registrada no dia 25 de maio de 2020. Ora, como pode ter um atestado com a menção da respectiva a ART, sem antes ter a própria a ART? Salientamos que a ART 1220200200065313 só passou a existir no mês subsequente a data do atestado apresentado, havendo uma divergência entre datas, portanto não acolhamos o atestado apresentado, deixando de atender a capacidade técnica operacional, descrita no item 1.2 relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório. Já as empresas **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, não atendeu nenhum dos itens supracitados na ata de abertura. Desta feita e de nossa análise temos que todas as empresas encontra-se **INABILITADAS**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:57.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso  
Presidente

Elbio Ferreira Barros  
Membro Técnico

Vilmar de Andrade  
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONVITE Nº 22/2020”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 22/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DULCINEIA CASÇÃO BARBOSA, ESQUINA COM A RUA PAULO FERNANDO BARAM CAMPOS, NO BAIRRO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, que após a análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou inabilitados os seguintes licitantes:

**ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA – ME** – Deixou de atender a capacidade técnica operacional, descrita no item 1.2 relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

**CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA** - deixou de atender o item 2.0, e da capacidade técnico profissional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório, bem como, não atendeu o item 2 (forro em réguas de PVC), referente a capacidade técnica operacional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

**JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** – deixou de atender o item 3 (plantio de gramas), referente a capacidade técnica operacional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **19/06/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**CONVITE N.º 24/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DE CRAS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2.020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PROCESSADORA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DA MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, LOTADO NO SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Eduardo de Souza Siqueira  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2.020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS NA RESERVA INDÍGENA TADARIMANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 26/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 10 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Eduardo de Souza Siqueira  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 05/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), tendo como objeto: “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município**, conforme Edital e seus anexos.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	HUSQVARN A MZ48	05	JOSÉ JADIR FACCIO - ME	29.589,00
Valor total da licitação R\$					<b>147.945,00</b>

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2020.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 106 2020 PE 34 2020 JOSE J FACCIIO - ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020  
Pregão Eletrônico Nº 34/2020

Aos 10 dias do mês de Junho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOSE JADIR FACCIIO - ME		CNPJ 06.982.999/0001-06
Endereço AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS		Nº 2207-N
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	Cidade NOVA MUTUM	CEP 78450000
Representante Legal		CPF
Email J.J.FACCIO@AGROSSERRAMT.COM.BR		Telefone 6533071731

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3635	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UN - UNIDADE	HUSQVARNA MZ48	5,00	29.589,0000	147.945,00
<p><b>Detalhamento</b></p> <p>EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21 IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECIKLADOR/DESCARTE LATERAL OU MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO</p>							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-oo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.							
<b>TOTAL</b>							
<b>147.945,00</b>							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 34/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

JOSE JADIR FACCIO - ME





## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

### **PORTARIA Nº 2.400 – DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia de 12/06/2020, designando-o como ponto facultativo a todos os servidores, tendo em vista o feriado de *Corpus Christi* (11/06/2020).

**Artigo 2º** - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

**Artigo 3º** - O expediente normal será restabelecido na data de 15/06/2020, segunda-feira, a partir das 07h30min.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de junho de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

**ATA Nº 83/2020 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO –  
2020.**

Aos três dias do mês de junho de 2020, às 14h00min, devido à pandemia do COVID-19, reuniram-se por vídeo conferência, os membros do Conselho Curador, estando presentes no ambiente virtual: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Loamir Cardoso da Silva, Juvenal Paiva da Silva, também o Diretor Executivo do IMPRO, Roberto Carlos Correa de Carvalho e Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração, representando o IMPRO e secretariando a reunião, estando estes dois últimos presentes na sede do IMPRO, para análise e deliberação das seguintes pautas: 1. Retificação do Relatório de Investimento do RPPS do 4º trimestre de 2019 (outubro/novembro/dezembro), o qual faltava um fundo da Caixa Econômica Federal e foi incluído. 2. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 1º trimestre de 2020 (janeiro/fevereiro/março). 3. Comunicados do Instituto; A Presidente do Conselho, Rozalina, deu boas vindas, agradeceu a participação de todos, considerando que houve uma queda de rendimentos na carteira de investimentos do Instituto no mês de março, especificamente no fundo BB IDK2 Títulos Públicos FI Renda fixa previdenciário, o qual teve uma queda de 1,66% e o diretor Roberto expõe que os investimentos não tiveram o rendimento desejado devido ao início da pandemia do COVID-19 ter ocorrido no mês de março. A presidente Rozalina questiona se o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso pode responsabilizar a gestão do IMPRO por essa queda de rendimentos; Roberto responde que isso não vai ocorrer, pois essa queda nos rendimentos foi um colapso financeiro mundial e que os investimentos da carteira do IMPRO, conforme regulamenta as normas e as Leis, são realizados com segurança, em instituições financeiras sólidas e em sua maioria são Títulos Públicos do Tesouro Nacional. A Presidente Rozalina cita que mesmo não tendo alcançado um resultado positivo no mês de Março, temos a informação do diretor Roberto que nos meses de Abril e Maio houve uma melhora, nos deixando mais otimistas para o futuro do IMPRO e dos novos aposentados. O saldo da carteira de investimentos em trinta e um de Março é de R\$ 247.258.133,78 (duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos). O Conselheiro representante do poder Legislativo, Rinaldo Cardoso Meira entra na sala de reunião virtual nesse momento, sendo cumprimentado por todos. Dando prosseguimento, Roberto expõe aos conselheiros que o IMPRO tem duas solicitações de pagamento de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, dos servidores Maria Rosa de Jesus Ribeiro e Gersson Francisco de Souza (já aposentado) retroativo ao período em que os mesmos exerciam a função de vigilantes no IMPRO nos anos de 2013 a 2016. Que, devido ao direito dos mesmos e após a confirmação do Diretor Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda desse direito, serão feitos os pagamentos de forma integral aos servidores. Os conselheiros são de acordo que se faça o pagamento de forma integral e parabenizam ao Diretor Roberto por reconhecer o direito dos servidores. Roberto informa ainda, aos conselheiros que o IMPRO está fazendo novas aquisições de equipamentos para a segurança das informações do Sistema do IMPRO, implantando melhorias, bem como melhorando a qualidade da rede de comunicação de internet, com fibra ótica. O Diretor Jurídico do IMPRO, Danilo Ikeda Caetano, se faz presente na reunião e vem informar aos conselheiros que conforme já foi conversado com os mesmos em outras reuniões, sobre a alíquota



previdenciária que a Reforma da Previdência – Emenda Constitucional 103/2019 trouxe para ser implantada nos Estados e Municípios, no percentual escalonado em 7,5% a 22% ou 14% (quatorze por cento) até a data de 31 de julho e que será discutida em reunião com a Prefeitura e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Rondonópolis (SISPMUR) na próxima segunda feira dia 08/06, o IMPRO tem feito estudos da viabilidade ou não da alíquota escalonada e fixa, entendendo que a alíquota escalonada colocará o Instituto em déficit. Passamos para a retificação do Relatório de Investimento do RPPS do 4º trimestre de 2019 meses de outubro, novembro e dezembro, o qual é enviado pela empresa de consultoria que presta serviço ao IMPRO, Sete Capital, sendo que foi incluído no relatório o investimento de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) no fundo: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA FIC RENDA FIXA o qual não estava no relatório analisado e aprovado na última reunião do Conselho em 18 de fevereiro de 2020 e alterou o valor da carteira de Investimentos do IMPRO no mês de dezembro de 2019 de R\$ 249.250.230,28 (Duzentos e quarenta e nove milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para R\$ 251.263.785,91 (Duzentos e cinquenta e um milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada as 15:15min e eu, Rozimar A. da Cunha que secretariei e lavrei a presente ata, assino junto com os demais participantes dessa vídeo conferencia.

**Rozimar Auxiliadora da Cunha**  
Representante do IMPRO

**Rozalina Carvalho Gomes Ruiz**  
Presidente do Conselho Curador do IMPRO

**Loamir Cardoso da Silva**  
Representante dos Servidores Inativos

**Juvenal Paiva da Silva**  
Representante dos Servidores Ativos

**Rinaldo Cardoso Meira**  
Representante do Poder Legislativo

**Roberto Carlos Correa de Carvalho**  
Diretor Executivo do IMPRO

**Danilo Ikeda Caetano**  
Procurador Jurídico do IMPRO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA  
NIRE: 5130000180-2**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Companhia e seu ente Controlador Municipal para se reunirem no dia 12/06/2020 as 08:30h, convocação do quórum legal em caráter de 1º convocação e as 09h com qualquer quórum em caráter de 2º convocação, para se reunirem na sede da CODER, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411- Bairro Jd Marialva, nesta cidade de Rondonópolis –MT, afim de deliberarem sobre a seguinte “ ordem do dia”.

**Ordem do Dia.**

- Deliberar sobre o funcionamento e quitação dos débitos pretéritos;
- E outras deliberações da Presidência da Companhia.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 10 de junho de 2020.

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 022/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital nº 022/2020, que aconteceria no **dia 16/06/2020 às 14h00min** será prorrogado para o **dia 24/06/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 616/2020, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira**  
**Pregoeiro**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 007/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS E COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELOS VEREADORES NAS SESSÕES SOLENES E COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

**GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.697.068/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 19.610,00 (dezenove mil seiscientos e dez reais);

**UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.597.705/0001-94, vencedora dos itens 15, 18, 19, 20, 21, 23 e 25, com o valor total de R\$ 51.105,00 (cinquenta e um mil cento e cinco reais).

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira



## **PODER LEGISLAÇÃO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 586 - DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a para **SRA. ERICA MARIA FERREIRA**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, a serem usufruídas no período de **08** a **17 de junho de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de junho de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 08 de junho de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 587 - DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatá-la a curva epidêmica;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, compreendendo o período de **08 a 15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.



## **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.716, de 10 de junho de 2020, quarta-feira.**

**Artigo 2º** - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo 1º** - Caberá à chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

**Parágrafo 2º** - O servidor deverá manter ligados e ativos, os telefones de contato, WhatsApp e contas de correio eletrônico para comunicação institucional, bem como consulta-los frequentemente nos dias úteis, e quando solicitado para prestar serviço presencial sempre adotar medidas de prevenção.

**Artigo 3º** - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

**Parágrafo Único.** Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, sendo aferido a temperatura corporal dos servidores em atividades.

**Artigo 4º**- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

**Artigo 5º** - Fica suspenso as atividades nesta Casa de Leis no dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira)**.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 08 de junho de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 588 - DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** uma COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com a seguinte finalidade:

Fazer o levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;

Efetuar a guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;

Fazer o emplacamento de todos os bens móveis;

Fazer o controle de estoque (almoxarifado): entrada e saída dos materiais de consumo e de expediente;

Avaliar os bens móveis da Câmara Municipal, quanto ao seu estado de conservação e uso;

Realizar depreciação dos bens móveis e imóveis;

Fazer o controle dos bens móveis por meio de Termo de Responsabilidade aos gabinetes de vereadores, secretarias Legislativas, setores e demais compartimentos desta Casa de Leis quanto à localização e/ ou transferência;

Efetuar baixa dos bens móveis inservíveis para a administração, comprovado por laudo da comissão.

**Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Heliojulior Silvio**  
Secretária: **Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**  
Membro: **Edmilson Neves Cunha**  
Membro: **Marizeth de Araújo Silva**  
Membro: **Onicey da Silva Sales**

**Artigo 3º - Os participantes** desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

**Artigo 4º - Os procedimentos** de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.716, de 10 de junho de 2020, quarta-feira.**

Continuação da Portaria nº. 588 - De 09/06/2020 – **Fl. 02.**

**Artigo 5º** - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

**Parágrafo Único** - A emissão do Relatório de Atividade, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de junho de 2020**.

**Artigo 7º** - Fica revogada a Portaria nº. 479 – De 03/02/2020.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração

\_\_\_\_\_ **EM BRANCO**